



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

QUESTIONAMENTO:

Alexandre Crespo – McLarty Maia Toyota

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2022

2 – DO OBJETO. O presente Edital tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos Automotores Sedan de porte médio, executivo, do tipo Híbrido Flex, caracterizado por utilização de motores elétrico e a combustão, com 04 (quatro) portas, Zero Km e com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da Nota Fiscal; na cor preta e capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluso o condutor; em lote único para suprir demandas no Setor de Transporte, o qual atende o Gabinete da Presidência, Srs. Vereadores e os Departamentos Administrativo, Legislativo e Financeiro que compõem a Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e detalhamentos relacionadas neste Termo de Referência.

Assunto: PRAZO DE ENTREGA

Prezada Glauca, Bom Dia! Em conversas com a Toyota do Brasil, conforme falei o modelo pretendido pela administração, não teremos condição de atender ao prazo pretendido uma vez que o prazo hoje é acima de 120 dias. Se for possível ajustar os valores para aquisição de 03 unidades para o modelo superior, a fábrica informou que terá condição de atender em um prazo de 60 dias Corollas Altis híbrido Premium. Preço atual unitário R\$ 192.510,00.

RESPOSTA:

Boa tarde, Alexandre!

Conforme foi respondido o seu questionamento anterior, reitero este novo com a mesma resposta:

“Não haverá alteração das especificações dos veículos, tão pouco do prazo de entrega. Se durante a Sessão Pública for verificado que de fato não há possibilidade de cumprir o prazo estipulado no Edital por nenhuma das licitantes presentes, poderá ser deliberado uma negociação de prazo maior, desde que haja justificativa para tal. Sugiro ao Senhor que junto à Proposta Comercial, faça a devida juntada dos documentos que comprovem a necessidade de um prazo maior para a entrega.”

Praia Grande, 12 de agosto de 2022.